

DECRETO LEGISLATIVO nº 008/2022, de 07 de novembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

CLEOMAR ALVES DE FREITAS, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, dispõe

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2022, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o seguinte programa:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ.: 01.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
Elem. Desp. 31.90.04.00.0000 (795) Contratação por tempo determinado
R\$3.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de Suplementação, o recurso proveniente da seguinte dotação:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ.: 01.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
Elem. Desp. 31.90.14.00.0000 (802) Diárias – Pessoa Civil
R\$ 3.200,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Osvaldo Vieira Sarmiento, 07 de novembro de 2022.

Cleomar Alves de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Câmara Municipal
Micheli Groth Fardo - Assessora Jurídica